**Portaria n. 186 de 24 de ABRIL de 2020**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Termo de Revelia de Nomeação de Defensor Dativo, anexo aos autos do PED n. 024/2018.

**CONSIDERANDO** o Artigo n. 77 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

1. Nomear o colaborador Dr. Fuad Fayez Mahmoud, Coren-MS n. 132692, para atuar como Defensor Dativo no Processo Ético-Disciplinar n. 024/2018, onde consta como denunciados os enfermeiros Dr. Jackson Hardt, Coren-MS n. 154269 e Dra. Andreza da Silva Ferreira Pagnussat, Coren-MS n. 111922.
2. O colaborador supracitado deverá apresentar as alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o artigo n. 77 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem.
3. O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.
4. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida colaboradora, revogadas as disposições em contrário.
5. A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.
6. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de abril de 2020.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira

Presidente Secretário

Coren-MS n. 85775 Coren-MS n. 123978